



COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:18/05/2020
De: Dr. Humberto Miranda Oliveira	Para: TODOS OS COLABORADORES EM SISTEMA DE TELETRABALHO (<i>HOME OFFICE</i>)	
Setor: Presidência	Setor: TODOS OS COLABORADORES EM SISTEMA DE TELETRABALHO (<i>HOME OFFICE</i>)	

O Presidente do **SISTEMA FAEB/SENAR**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, diante do atual quadro de Teletrabalho pelos colaboradores e as orientações constantes da Comunicação Interna datada de 24 de março de 2020, determina que:

- 1) O envio e recebimento de informações relacionadas ao trabalho devem ser feitas, preferencialmente, pelo e-mail institucional;
- 2) Todos os colaboradores em regime de Teletrabalho (*Home Office*) devem observar, rigorosamente, seus horários de jornada de trabalho, previstos em contrato, sob pena de advertência;
- 3) Está, **expressamente**, vedada a execução de horas extraordinárias, ficando o colaborador sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- 4) Esta comunicação interna entra em vigor a partir da presente data, ratificando os atos já praticados.
- 5) Dê ciência aos colaboradores envolvidos.

Salvador, 18 de maio de 2020.

Humberto Miranda Oliveira
Presidente